

Santa Cruz do Rio Pardo - 28 de fevereiro de 1903

pp 2 e 3 "Seção Livre" "Eleição Federal"

"Termo de declaração de voto e protesto, como abaixo se declara"

"Saibam quantos este termo de declaração de voto e protesto virem, que aos dezoito dias de fevereiro de mil, novecentos e três, às onze horas da manhã, neste meu cartório, e perante as duas testemunhas abaixo assinadas, com pareceram os eleitores federais abaixo assinados, todos residentes nesta vila, à exceção de um ou outro que residem neste distrito de paz, conhecidos de mim, Tabelião e das duas testemunhas referidas pelos próprios de que trato e dou fé. E sendo ai por eles me foi dito perante as mesmas testemunhas que desejando exercer seu direito de voto, não o podem fazer: Primeiro - porque tendo sido designado o edifício da cadeia para nele funcionar as três seções eleitorais deste distrito de paz e estando os soldados do destacamento local postados na porta principal do referido edifício para só permitirem a entrada aos eleitores governistas ou aqueles eleitores que facilmente possam ser iludidos em sua boa fé, não se julgam com garantias para pederem exercer livremente seu direito de voto; Segundo - porque, ainda que conseguissem votar, seus votos não seriam apurados em favor dos seus candidatos, mas sim em favor dos candidatos governistas, graças ao bico da pena e à proteção que a fraude e a mentira encontram na legislação eleitoral em vigor, como ver-se-á pelo resultado que hoje apresentarão aos de- tentores de peder nesta localidade, os quais, não tendo, como não têm, pessoal para com êle preencher todos os cargos publicos, tanto que muito de de seus lugares ou estão vagos ou sendo acumulados, como os cargos de coletor estadual e segundo Juiz de Paz, que estão sendo exercidos pelo tenente Balthazar de Abreu Sodré, que também é farmacêutico; e como os cargos de vereador, delegado de polícia e suplente de Juiz de Paz que estão sendo exercidos pelo Bacharel Fernando Eugenio Martins Ribeiro, que exerce a profissão de advogado; não se envergonharão de apresentar, graças ao bico de pena e às perseguições e ameaças, um grande número de votos para os candidatos governistas. Por isso é fundado no artigo vinte e seis do Decreto número quatrocentos e cinquenta e nove, de vinte e oito de outubro de mil, oitocentos e noventa e nove, resolveram os abaixo assinados, mais como um solene protesto contra a fraude e a mentira eleitorais, representadas pelas ameaças e perseguições policiais e pelo bico da pena, e contra o sigilo maçônico que tem presidido todos os trabalhos eleitorais, falta de editais, publicação de lista de eleitores pela imprensa local, quando tal imprensa existe, exclusões acintosas de eleitores do partido dissidente, etc; resolveram, por tudo isto, comparecer perante um funcionário de fé publica, como seja Tabela- lião, para votar para senador federal de deuter José Alves de Cerqueira Ce- zar, senador estadual (sic) residente na capital; e para deputados federais no Deuter Adolpho da Silva Gerde, advogado, residente na capital e comenda-

dor Eugenio Leonel Ferreira, advegado, residente em São Paule dos Agudos. Por falta de garantias, o grosso do partido dissidente local resolveu não comparecer às urnas para não ver seus votos reubados para es candidatos do partido governista e ainda por cima ter de autenticar com sua presença a fraude e a mentira; mas o grupo representado pelos abaixo assinados resolveu comparecer para lavrar o protesto que aí fica e, ao mesmo tempo, dar um punhado de votos limpos, puros e conscienciosos aos candidatos do partido dissidente, com es quais está a verdadeira República e a causa da Pátria. Eis a significação dos votos dos abaixo assinados, quase todos residentes nesta vila; esses votos são poucos, não há dúvida, mas talvez sejam os mais puros e conscienciosos, dados nas eleições a que hoje se estão procedendo em toda a República. Cada um dos referidos candidatos terá tantos votos, quantos são os nomes dos abaixo assinados, isté é, quarenta e três votos, do que dou fé. Em seguida compareceu o eleitor tenente-coronel João Castanho de Almeida e disse que, apartando-se dos demais eleitores presentes, declarava que, contra a situação desoladora em que se encontra a República Brasileira, depois de uma experiência de doze anos, só via um remédio para tantos males que a afligem: a revisão. Vetava, pois, para senador ao Congresso Federal no Doutor Lauro Sodré, engenheiro militar, residente na Capital Federal, e para deputados ao mesmo Congresso, no Doutor Leão Veloso Filho, jornalista residente na Capital Federal e no General Doutor Cesario Alvim, jornalista, residente em Juiz de Fora. E de como assim o disseram me pediram lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, assinam com as duas testemunhas Doutor Ernesto Torres Cotrim e João Coutinho, depois de me pedirem que do presente termo extraísse cinco traslados autênticos para serem enviados a cada um dos candidatos e aos presidentes da Câmara dos Deputados e Senado do que tudo dou fé. Eu, João Manoel de Almeida, primeiro Tabelião que o escrevi. (Testemunhas) Doutor Ernesto Torres Cotrim, José Coutinho - Olympio Rodrigues Pimentel, Antonio Evangelista da Silva, João Castanho de Almeida, Victório Besana, João Nunes da Silva, Cesario Leopoldino de Castro, Benedito Hilário de Almeida, Evaristo Ferreira de Souza, Misael L. de Castro, Constância Carlos da Silva, José Laurindo da Costa, Deolindo Andreolino de Almeida, Firmino Laurindo Pereira, João Antunes Ribeiro Homem, Antonio Olympio de Oliveira Ferraz, Arlindo Vieira Paes, Joaquim da Silva Lopes, Geraldo Ferreira Franco, Ideauto Antonio de Oliveira, Luiz Octavio de Souza, João Gonçalves de Almeida, Honestario Motta, Benedito Porfirio de Souza, Fernando Motta, José Gomes de Oliveira, Avelino Baptista de Souza, José Gomes de Oliveira Júnior, Manoel Novaes Cortez, José Alóe, Benjamin da Silva Veado, Misael de Souza Santos, Eduardo Bressane Leite, Francisco André Avelino, Manoel Rodrigues da Silva, Firmino Manoel Rodrigues, Manoel de Souza Santos, Luiz Antonio, Antonio Sanchez Pitaguary, Christalino Rodrigues da Silva, Pedro Joaquim de Campos Bueno, Benedito Antonio de Oliveira, Olympio Baptista de Souza, Francisco Miguel Ravedute, José Manoel de Almeida. Sendo uma hora da tarde, encerro o presente Termo, dando fé que o Doutor José Alves de Cer

queira Cesar teve quarenta e três votos; o Doutor Adolfo Afonso da Silva Gerdo teve quarenta e três votos; o comendador Eugenio Leonel Ferreira teve quarenta e três votos; o Doutor Laure Sedré teve um voto; o Doutor Leão Veloso Filho teve um voto e o Doutor Cesario Alvim teve um voto conforme consta do texto do termo, de que este encerramento fica fazendo parte, do que dou fé. Eu, João Manoel de Almeida, primeiro Tabelião que o escrevi e assino: João Manoel de Almeida.

Traslado de seu próprio original, na mesma data retro, do que dou fé. Eu, João Manoel de Almeida, primeiro Tabelião, que a subscrevi e assino.

a. João Manoel de Almeida"